ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 19/93

Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustada para CR$211.387,41 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros reais e quarenta e um centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-158.540,56 (cento e cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros reais e cinqüenta e seis centavos) correspondentes ao subsídio e CR$52.846,85 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos) à verba de representação, para o mês de setembro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$52.846,85 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-39.635,14 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e quatorze centavos) correspondentes ao subsídio e CR$13.211,71 (treze mil, duzentos e onze cruzeiros reais e setenta e um centavos) à verba de representação, para o mês de setembro de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

...

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
27/09/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 23 de setembro de 1993.

Ver. Milton Jaeger
Presidente

Ver. Derli Duttel
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
27/09/93